



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 EDITAL Nº 023/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ederley Emanuel de Souza

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a constituição da modalidade Pregão Eletrônico para execução da reforma da Praça Arthur Bernardes, Centro, Coimbra - MG.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Lote/item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$
LOTE 1	PROJETO PARA REVITALIZAR E REFORMAR A PRAÇA ARTHUR BERNARDES					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	3,00	376,82
1.2	ED-51134	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	SETOP	m3	5,00	47,29
1.3	BASE DOS POSTES					
1.3.1	2 S 02 606 00	Concreto de cimento portland com fôrma deslizante - BDI = 34,32	SICRO 2	m3	0,15	422,21
1.3.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	4,33	59,86
1.3.3	350016 40	CHUMBADOR TIPO PARABOLT DE 1/2"X75MM	COPASA	UN	68,00	4,23
1.3.4	ED-50513	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM CONCRETO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	SETOP	m2	4,33	44,04
2	SISTEMAS DE PISOS					
2.1	ED-48479	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m2	50,00	21,17
2.2	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	SETOP	m2	50,00	126,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

		ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
2.3	ED-50464	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA EM PISOS CIMENTADOS, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO MATERIAL	SETOP	m2	147,00	14,59
3 DELIMITAÇÃO DOS CANTEIROS						
3.1	ED-50532	PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO) EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	SETOP	m2	32,00	17,39
3.2	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	m2	29,03	14,08
3.3	COM-40923620	REPARO EM MEIO FIO DE CONCRETO, FCK20 MPA	Composições Próprias	m ²	7,00	395,32
4 ELÉTRICA						
4.1	ED-49343	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS - BDI = 31,29	SETOP	U	25,00	250,42
4.2	INS-65047525	POSTE RETO COM 5,50 METROS LIVRES E BASE, COM LUMINÁRIAS DE LED EM PETÁLA (QUATRO) CADA UMA COM CAPACIDADE DE 150 W. TUBO DO POSTE EM AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 2", COM BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. BIVOLT AUTOMÁTICO. MATERIAL EM LIGA DE METAL ANTIOXIDANTE. INCLUSO LUMINÁRIAS, POSTE, HASTES DE SUSTENTAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. LUMINÁRIAS BRANCO FRIO (6000-6500k) 100 W CADA. DURAÇÃO MÉDIA DE 80.000 HORAS. PROTEÇÃO IP65, A PROVA D'ÁGUA E CONTRA SOL E POEIRA.	Composições Próprias	UND	8,00	3.387,73
4.3	ED-49132	CABO DE COBRE NU # 10 MM2, ENTERRADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	SETOP	m	35,00	14,94
4.4	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	SINAPI	UN	20,00	42,91
4.5	INS-08112698	POSTE COLONIAL DE JARDIM MODELO PORTO ALEGRE ALUMÍNIO FUNDIDO ALUMÍNIO 226CM, POSTE COLONIAL DE JARDIM PORTO ALEGRE ALUMÍNIO FUNDIDO 226CM POSTE PARA JARDIM IDEAL PARA CONDOMÍNIOS JARDINS PRAÇAS PARQUES ESTACIONAMENTOS VIAS URBANAS E ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS EM GERAL. PODE SER UTILIZADA EM REGIÕES PRAIANAS POIS NÃO SOFRE AÇÃO DA MAREIA. ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. COR SERÁ COR PADRÃO PRETO FOSCO. O POSTE COMEÇA COM TUBO DE 4 POLEGADAS E TERMINA COM TUBO DE 3 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DOS BRAÇOS: 83CM. BASE: 20X23CM.TUBO: 3 E 4POL. ALTURA: 226CM. PESO: 11KG.	Composições Próprias	UN	17,00	1.844,71
4.6	INS-56948525	Spot Balizador LED 12W Embutir Para Chão a prova d'água. Potência de 12w. 12 Leds cob. Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt. Ângulo De Iluminação: 60°. Material: Aço inox e vidro. Grau de Proteção:IP67. Vida Útil:50.000 horas. Base de embutir. Máscara de vidr. Anel impermeável. Branco Quente 3500K (luz amarela). Diâmetro Corte: 8,7cm, Diâmetro Cima: 12cm, Comprimento: 8cm.	Composições Próprias	und	4,00	167,41
4.7	ED-49197	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZA" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E	SETOP	un	25,00	252,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

		TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)				
4.8	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	SETOP	m	254,91	5,51
4.9	I8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	99,70	6,09
4.10	MATE D-9871	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO-A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V) un	SETOP	un	34,00	32,61
4.11	00012058	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM ACO, TIPO CONDUITE, DIAMETRO DE 1"	SINAPI	M	254,91	14,65
4.12	11.08.01	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 50MM (1 1/2"), ENTERRADO REF 97667	SUDECAP	M	50,00	8,92
4.13	ED-49001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	SETOP	m	60,00	24,55
4.14	11.08.04	ELETRODUTO CORRUGADO, PEAD, DN 110MM (4"), ENTERRADO REF 97670	SUDECAP	M	60,00	22,39
4.15	ED-49199	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SETOP	un	4,00	826,26
5	HIDRÁULICO					
5.1	INS-58594739	ASPERSOR IRRIGADOR AUTOMÁTICO GIRATÓRIO 360 BICO GOTEJADOR 12 JATOS FUROS REGULAGEM AJUSTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO DE JARDINS. ROTAÇÃO AUTOMÁTICA POR MEIO DA PRESSÃO DA ÁGUA, SEM NECESSIDADE DE ELETRICIDADE. ALTURA DO SPRAY: 2,5 — 3 M. DIÂMETRO DE PULVERIZAÇÃO DE 5 A 10 METROS DIRETO + OBLIQUO. DIÂMETRO: 17CM. ALTURA: 22,5CM. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. CONEXÃO DE MANGUEIRA. SISTEMA DE REGA DE BASE DE PICO. ROTAÇÃO: 360 GRAUS E COBERTURAS AMPLAS. BICO AJUSTÁVEL: 45 A 90 GRAUS (45° PARA REGAS MAIORES E 90° PARA REGAS COMPACTAS). INCLUSO KIT DE ENGATE RÁPIDO ROSQUEÁVEL PARA MANGUEIRA.	Composições Próprias	und	12,00	49,79
5.2	73.80.31	MANGUEIRA DE 15M P/JARDIM C/BICO,TIGRE OU EQUIVALENTE	SUDECAP	UN	6,00	65,26
6	CANTEIRO COM LETREIRO					
6.1	PISO					
6.1.1	INS-56948525	Spot Balizador LED 12W Embutir Para Chão a prova d'água. Potência de 12w. 12 Leds cob. Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt. Ângulo De Iluminação: 60°. Material: Aço inox e vidro. Grau de Proteção:IP67. Vida Útil:50.000 horas. Base de embutir. Máscara de vidr. Anel impermeável. Branco Quente 3500K (luz amarela). Diâmetro Corte: 8,7cm, Diâmetro Cima: 12cm, Comprimento: 8cm.	Composições Próprias	und	6,00	167,41
6.1.2	ED-50539	PISO EM PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ARGAMASSA SECA, TIPO FAROFA COM PREPARO MECANIZADO, COM ASSENTAMENTO EM COLCHÃO DE AREIA E CIMENTO, ESPESSURA DE 6CM, REJUNTAMENTO E ACABAMENTO	SETOP	m2	30,00	143,17
6.2	SUPORTE LETREIRO					
6.2.1	I7892	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	SEINFRA	M2	4,08	525,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6.2.2	INS-56948525	Spot Balizador LED 12W Embutir Para Chão a prova d'água. Potência de 12w. 12 Leds cob. Tensão de trabalho: 110v / 220v - Bivolt. Ângulo De Iluminação: 60°. Material: Aço inox e vidro. Grau de Proteção:IP67. Vida Útil:50.000 horas. Base de embutir. Máscara de vidr. Anel impermeável. Branco Quente 3500K (luz amarela). Diâmetro Corte: 8,7cm, Diâmetro Cima: 12cm, Comprimento: 8cm.	Composições Próprias	und	3,00	167,41
6.2.3	00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	3,50	2,43
6.2.4	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	3,42	9,31
6.2.5	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	3,42	58,29
6.2.6	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	3,42	18,28
6.2.7	17.03.05	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS REF 88415	SUDECAP	M2	3,42	3,90
6.2.8	2 S 02606 00	Concreto de cimento portland com fôrma deslizante - BDI = 34,32	SICRO 2	m3	1,05	422,21
6.2.9	I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	15,00	2,92
6.3	LETREIRO					
6.3.1	INS-59647915	LETREIRO EM LETRA CAIXA DUPLA FACE CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO #16, ESPESSURA DE 20 CM CADA LETRA, CORTE DE ALTA PRECISÃO, COM FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA. DIMENSÃO TOTAL: 478X150 CM. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	CJT	1,00	17.528,31
7	ACESSÓRIOS					
7.1	INS-52267041	LIXEIRA DE AÇO E MADEIRA INVERNIZADA MACIÇA PARA ÁREAS EXTERNAS COMO PRAÇAS E JARDINS. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CESTO: MADEIRA MACIÇA DE ALTA DENSIDADE TIPO DECK. CESTO INTERNO REMOVÍVEL CAPACIDADE: 50 LITROS. BASE DE SUSTENTAÇÃO: ZINCO. BASE PARA FIXAÇÃO:70 CM. DIÂMETRO:40CM. ALTURA TOTAL: 120 CM (APROXIMADAMENTE). PINTURA: POLISTEN (STAIN SAYERLACK IMBUIA) COM AÇÃO FUNGICIDA E TRIPLO FILTRO SOLAR (2 DEMÃOS) IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL MANUTENÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA. INCLUSO FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UND	15,00	845,32
7.2	COM-69540834	CANTEIRO ELEVADO (100 X 111 CM, H = 60 CM) COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO 10 X 10 CM, ARMAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR POR CINTA. FECHAMENTO POR BLOCOS DE CONCRETO DE 9 CM, REBOCADO E PINTADO COM PINTURA ESMALTE. FACE INTERNA COM IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA.	Composições Próprias	und	3,00	973,45
7.3	COMP-73910819	CANTEIRO ELEVADO (100 X 52 CM, H = 60 CM) COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO 10 X 10 CM, ARMAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR POR CINTA. FECHAMENTO POR BLOCOS DE CONCRETO DE 9 CM, REBOCADO E PINTADO COM PINTURA ESMALTE. FACE INTERNA COM IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA.	Composições Próprias	und	16,00	753,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.4	COM-74710996	CONJUNTO DE BANCOS EM FORMATO "U" COM MESA. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR.	Composições Próprias	und	7,00	4.468,71
7.5	COMP-31891926	BANCO RETO E LANCE ÚNICO. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR.	Composições Próprias	und	32,00	807,94
7.6	COMP-68329916	BANCO CÔNCAVO EM 04 (QUATRO) LANCES. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ SINTÉTICO INCOLOR EM DUAS DEMÃOS.	Composições Próprias	und	4,00	2.652,87
7.7	COMP-00182703	BANCO QUADRADO COM ENCOSTO, AO REDOR DE ÁRVORE. BASE EM CONCRETO ARMADO PINTADO COM TINTA ESMALTE E ACABAMENTO EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA INVERNIZDA COM VERNIZ SINTÉTICO INCOLOR EM DUAS DEMÃOS.	Composições Próprias	und	8,00	3.715,62
7.8	COM-36588508	PERGOLADO EM MADEIRA ANGELIM (100x300 cm), COM DOIS APOIOS (DUPLOS, PARAFUSADOS PARALELAMENTE), COM TRAMA SUPERIOR CORTADA PARA ENCAIXE E FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. FIXADO EM PISO COM CONCRETO. ALTURA LIVRE DE 280 CM.	Composições Próprias	und	2,00	1.647,59
8	PAISAGISMO					
8.1	00003123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	SINAPI	KG	60,00	3,14
8.2	ED-25549	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	SETOP	m2	205,23	22,04
8.3	INS-35053190	MUDA DE LUTIELA LILÁS	Composições Próprias	UN	1.200,00	1,81
8.4	INS-04955617	Muda de Érica	Composições Próprias	un	342,00	1,81
8.5	INS-74929894	DOLOMITA BRANCA TAMANHO 2 PACOTE COM 40 KG . DOLOMITA É UM MINERAL FORMADO POR CARBONATO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO CAMG(CO3)2, MUITO ABUNDANTE NA NATUREZA NA FORMA DE ROCHAS DOLOMÍTIAS. É UTILIZADO COMO FONTE DE MAGNÉSIO, SOBRETUDO PARA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS REFRAATÁRIOS. O MINERAL POSSUI COR BRANCA E BRILHO VÍTREO. TEM DUREZA ENTRE 3,5 E 4,0 NA ESCALA DE MOHS. ESTA É A CLASSIFICAÇÃO TEM MALHA DE 20 A 30 MM.	Composições Próprias	PCT	38,00	66,95
8.6	INS-42211164	DOLOMITA BRANCA TAMANHO 4 PACOTE COM 40 KG . DOLOMITA É UM MINERAL FORMADO POR CARBONATO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO CAMG(CO3)2, MUITO ABUNDANTE NA NATUREZA NA FORMA DE ROCHAS DOLOMÍTIAS. É UTILIZADO COMO FONTE DE MAGNÉSIO, SOBRETUDO PARA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS REFRAATÁRIOS. O MINERAL POSSUI COR BRANCA E BRILHO VÍTREO. TEM DUREZA ENTRE 3,5 E 4,0 NA ESCALA DE MOHS. ESTA É A CLASSIFICAÇÃO TEM MALHA DE 60 A 80 MM.	Composições Próprias	PCT	175,00	66,95
8.7	INS-52177362	MUDA DE PLANTA "ABACAXI ROXO"	Composições Próprias	UND	1.270,00	6,13
8.8	MATE D-25570	ESPÉCIE VEGETAL (TIPO: FORRAÇÃO GÊNERO: CLOROFITO)	SETOP	und	278,00	2,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

8.9	INS-07745606	MUDA DE IRESINE "IRESINE HERBSTII"	Composições Próprias	UN	310,00	1,81
8.10	INS-82003168	MUDA DE DRACENA CORDYLINE	Composições Próprias	UN	96,00	12,08
8.11	INS-53755077	MUDA DE TREPadeira "SAPATINHO DE JUDIA" (THUNBERGIA MYSORENSIS)	Composições Próprias	UND	4,00	32,44
8.12	INS-85506030	LIMITADOR DE GRAMA/JARDIM EM PVC COM 50 METROS.	Composições Próprias	rolo	3,00	83,99
9 PLAYGROUND						
9.1 PISO						
9.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	150,00	3,15
9.1.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	150,00	59,05
9.1.3	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	150,00	343,10
9.2 ACESSÓRIOS						
9.2.1	INS-76984197	Playground colorido de 6,0x6,5 m, em conformidade com as normas da ABNT NBR 1671 e INMETRO, fabricado em madeira plástica, rotomoldado com acessórios em ferro galvanizado com pintura eletrostática peças reforçadas com garantia de 5 anos. composição: 1 Torre com Cobertura Quadrada - H0,80m, 1 Torre com Coqueiro Decorativo - H0,80m; 1 Passarela Tubo Reto 1,60m rotomoldado – com almofadas, 1 Guarda corpo rotomoldado, 1 Kit Jogo da Velha, 1 Escada rotomoldado – com corrimão, 1 Rampa de Escalada rotomoldado – com portal, 1 Escorregador Reto rotomoldado – com portal, 1 Tobogã com 1 curva de 45° + 1 curva de 34° - com seção de saída; 1 Balanço anexo a Torre - com 2 assentos - 2bebê	Composições Próprias	cj	1,00	28.016,32
9.2.2	INS-40257915	BANCO DE JARDIM COM ENCOSTO COLORIDO, DESENHO DE LAPIS, FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA ROTOMOLDADA COLORIDA (H=84 cm, L=60 cm, C=160 cm). INCLUSO MATERIAL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	und	3,00	1.557,80
9.2.3	INS-27198183	BRINQUEDO DE MOLA. CAVALO/MOTO CONFECCIONADO EM PLASTICO ROTOMOLDADO FIXADO SOBRE MOLA FFEITA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (D=20 mm), REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. (H=53 cm, 96 x 120 cm).	Composições Próprias	UND	2,00	4.142,07
9.2.4	INS-25486320	GANGORRA DUPLA EM ARCO CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO OU BORRACHA (H=106 cm, 129X196 cm).	Composições Próprias	UND	1,00	5.615,34
9.2.5	INS-22140845	LIXEIRA REDONDA FABRICADA EM MADEIRA PLÁSTICA ROTOMOLDADA (H=86 cm, D=50 cm), COM TAMPA COLORIDA E SUPORTE DE FIXAÇÃO (H=150 cm, L=9 cm, C=65 cm). INCLUSO MATERIAL, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	und	2,00	1.067,52
LOTE 2 SERVIÇOS DE SERRALHERIA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10		SERRALHERIA				
10.1	INS-2726850	DELIMITADOR DE CANTEIRO SOB MEDIDA EM M TORCIDO CONFECCIONADO EM FERRO LISO DE 1/2" (12 COM BASE RETA PARA CHUBAMENTO EM CONCR FUNDO ANTICORROSIVO.	Composições Próprias	M	229,40	144,91
10.2	INS-9504934	GRADE TUBULAR COM ALTURA DE 1,10 M, SENDO P SUPERIOR, INFERIOR A PÉS DE TUBO 2" - 14 HORIZONT PARTE INTERNA DO TUBO 1' - 18 VERTICAL E ESPAÇAMI DE 0,08 M ENTRE OS TUBOS - 45 M DE COMPRIMENTO TC PORTÃO ARQUEADO DE 82 CM ACOMPANHAND CURVATURA DO CANTEIRO COMO REPRESENTADO PLANTA, INCLUSO 2 GONZOS, TRINCA DE FECHAMEN DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO. GRADE PINTADA, C BARRA COLORIDA COM CORES INTERCALADAS (A AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E BRA FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	CJ	1,00	21.318,16

1.2 Da Classificação dos bens

O bem objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal 426/2023 e Art.20, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.1. O(s) bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como obra de engenharia comum, pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade concorrência e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.3 Da Contratação

1.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos no artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2. O contrato poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

1.4 Da Estimativa da Contratação

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de **R\$ 462.885,02 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).**

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justificativa de aquisição de objeto

O Departamento de Cultura, Desporto e Turismo da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, em representação ao órgão público de administração direta, necessita que a praça Arthur Bernardes seja reformada de forma a manter preservado um patrimônio histórico tombado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A Praça Arthur Bernardes não passa por reformas há muitos anos e, devido a falta de manutenção, há diversos bancos quebrados e sistema de iluminação ineficiente. Não há espaço de lazer destinado a crianças e o piso encontra-se com diversos desníveis onde há o acúmulo de água da chuva, cenário também propício de queda de pessoas.

Assim, a reforma se faz necessária de forma a revitalizar o ambiente como um todo, enaltecendo a beleza do espaço com novos acessórios e paisagismo.

2.2 Justificativa da adoção da modalidade Pregão

A escolha da modalidade “Pregão” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Pregão caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6º, inciso XLI, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para contratação de serviços de natureza comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que sua adoção pode ser feita nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A nova lei de licitações em seu art.29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que sua adoção pode ser feita nas contratações de serviços comuns de engenharia.

2.3 Justificativa Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da aquisição;
- b) as especificações técnicas dos bens; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

2.4 Da Natureza do Objeto

Os bens a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens comuns, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. Sendo assim, não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

O artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório e de engenharia comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021	1.500.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	R\$ 212.308,35
4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0020.1.0021	2.706.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	R\$ 250.576,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1 Da exigência de prospectos/manuais

Devem ser seguidos todos os critérios de dimensionamento e execução previstos nas Normas Regulamentadoras (NBR's).

4.2 Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

4.3 Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

4.4 Da garantia da contratação

Será exercido o direito da Garantia Quinquenal de acordo com o art. 618 do Código Civil de 2002 que prevê a garantia por um período de 5 anos contados a partir da data de recebimento definitivo da obra.

4.5 Da necessidade de amostras

Por se tratar de obra comum de engenharia, não serão necessários amostras do material empregado desde que os mesmos sigam criteriosamente o padrão dos descritivos conforme planilha orçamentária e estejam dentro dos padrões de qualidade de fabricação e montagem previstos nas Normas Regulamentadoras (NBR's).

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 Formas de fornecimento

A execução da obra será de forma única e imediata, devendo os serviços serem iniciados com a maior brevidade possível, com o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.2 Condições da entrega

5.2.1. Não será aceito a entrega da obra de forma parcelada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

5.2.2. O prazo máximo de entrega da obra é de 06 (seis) meses corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Fiscalização Técnica.

5.2.4. A obra será executada na Praça Arthur Bernardes, Centro, Coimbra – MG.

5.2.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte dos materiais desde sua origem até o local da obra, bem como pela mão de obra para descarregamento e execução.

5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido no art. 618 do Código Civil de 2002, de 5 (cinco) anos.

6. GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 426 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.1.1. A obra será recebida de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O recebimento da obra poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Normas Regulamentadoras vigentes, devendo ser substituídos com a maior brevidade possível, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finanças, a contar da emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, o quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2, somente após assinado o Boletim de Medição expedido pelo Setor Técnico de Engenharia.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 426/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- b) Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns) e serviço(s).
- d) Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada as suas expensas deverá reproduzir os Projetos Executivos através de plotagem e Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no iníciadas obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados, promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamentode instalações junto à locação da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- i.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- i. 2) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- j) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- k) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- l) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- m) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- o) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- p) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- q) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para execução dos serviços.
- r) Entregar no local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades.
- s) A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
- y) Iniciar o atendimento em no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.
- z.1) Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.
- z.2) Caso o atendimento do chamado e/ou à conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- z.3) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 427/2023).

10.2.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

10.2.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.2.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.3- Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

10.4 Gestor do Contrato

10.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG

C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Fazem parte desse Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco e o Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Coimbra, 03 de abril de 2024

Ederley Emanuel de Souza
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Daniela Fernanda Silva de Arruda
Engenheira Civil